

PORTARIA FUNDAJ Nº 178, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Concede abono de permanência
à Gicélia Lira Araújo De Pontes.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.000959/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora Gicélia Lira Araújo De Pontes, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1026557, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, por ter optado em permanecer em atividade após implementar, em 09 de maio de 2024, as condições para aposentadoria voluntária nos termos do art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, cumulado com o estabelecido no art. 8º da mesma Emenda.

Art. 2º - A devolução dos valores descontados a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social é retroativa a 09 de maio de 2024, data em que a servidora preencheu os requisitos para aposentadoria nos termos acima citados.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta